



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 2433/2021/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 3 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.121, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 454, de 20 de setembro de 2021, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) "acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao Ensino Médio e do andamento dos Programas direcionados ao Novo Ensino Médio e do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I - NOTA TÉCNICA Nº 99/2021/COGEM/DPD/SEB (2868415);
- II - NOTA TÉCNICA Nº 83/2021/GAB/SPO/SPO (2888128);
- III - Tabela de apoio (2886602).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Ribeiro, Ministro de Estado da Educação**, em 03/11/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952432** e o código CRC **1137A3E7**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 83/2021/GAB/SPO/SPO

PROCESSO Nº 23123.005079/2021-15

INTERESSADO: ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES, GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 1.121, de 2021 (2864331), de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, a qual solicita informações acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao Ensino Médio e do andamento dos Programas direcionados ao Novo Ensino Médio e do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI).

2. REFERÊNCIAS

2.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.2. Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10195.htm)

2.3. Portaria nº 6, de 9 de dezembro de 2019. (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-6-de-9-de-dezembro-de-2019-232665115>)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Manifestação técnica no âmbito da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação - SPO/SE/MEC quanto ao Requerimento de Informação nº 1.121, de 2021 (2864331), especificamente em relação aos itens 3 e 4 (letra d).

4. ANÁLISE

4.1. O Requerimento de Informação em tela tem como objetivo solicitar informações acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao Ensino Médio e do andamento dos programas direcionados ao Novo Ensino Médio e do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI).

4.2. Inicialmente, convém destacar às competências da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/SE/MEC), nos termos do disposto no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação:

Art. 9º À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, no âmbito do Ministério da Educação;

II - realizar a articulação com o órgão central dos sistemas de que trata o inciso I e informar e orientar as unidades e as entidades vinculadas ao Ministério da Educação quanto ao cumprimento das normas vigentes;

III - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais do Ministério da Educação e submetê-los à decisão e à aprovação da autoridade superior; e

IV - monitorar e avaliar as metas e os resultados da execução dos planos e programas anuais e plurianuais, em articulação com as demais Secretarias e entidades vinculadas ao Ministério da Educação.

4.3. Em consonância com o disposto no Decreto nº 10.195/2019 e no que tange as competências desta SPO, coube a esta Subsecretaria manifestar-se sobre os itens 3 e 4 (letra d). Ressalta-se, ainda, que as ações orçamentárias empregadas na execução das políticas objeto desse Requerimento de Informação estão sob a gestão da Secretaria de Educação Básica (SEB), ainda que alocadas na unidade orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

4.4. Além disso, os dados foram selecionados a partir do que foi possível identificar, por Indicador de Resultado Primário – RP, inclusive de emendas, como políticas voltadas ao Ensino Médio e do andamento dos programas direcionados ao Novo Ensino Médio e do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), nos descriptivos detalhados dos(as):

- a) Ações Orçamentárias;
- b) Planos Orçamentários – PO;
- c) Subações Orçamentárias (instrumento de integração entre o planejamento, a programação e a execução orçamentária e financeira, conforme disposto na Portaria nº 6/2019) e;
- d) Planos Internos – PI (instrumento de gerenciamento e de detalhamento dos atributos da Subação Orçamentária, conforme disposto na Portaria nº 6/2019).

4.5. Diante do exposto, temos:

- 3. *Solicita-se detalhamento das ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos voltados à implementação do Novo Ensino Médio e ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) nos anos de 2019, 2020 e 2021;*
- 4. *Acerca do Programa EMTI,*
- d. Quais as ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos voltadas ao programa no ano de 2021, incluindo descrição de RP?*

4.6. O Programa Novo Ensino Médio (ProNEM), executado por meio das ações orçamentárias 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica e 0515 – Dinheiro Direto na Escola para a educação básica, visa apoiar as secretarias de educação estaduais e do Distrito Federal na elaboração e na execução do Plano de Implementação de novo currículo que contemple a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, os diferentes itinerários formativos e a ampliação de carga horária para mil horas anuais.

4.7. Já o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), executado por meio da ação orçamentária 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica, tem como objetivo apoiar a implementação da proposta pedagógica de tempo integral em escolas de ensino médio das redes públicas dos Estados e do Distrito Federal.

Tabela 1 - Execução ProNEM (2019 a 2021)

Ano	RP	Ação	PO	Descrição PO	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Em R\$
2019	1	0515	0000	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Despesas Diversas	5.139.727,40	5.139.727,40	4.020.115,20	
2019	1	0515	0006	PDDE - Novo Ensino Médio	311.101.661,72	310.964.507,48	0,00	
2019	2	0509	0000	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Despesas Diversas	6.000,00	-		
2019	2	0509	0006	Apoio ao Desenvolvimento do Novo Ensino Médio	304.727,28	304.727,28		
2019 Total					316.552.116,40	316.408.962,16	4.020.115,20	
2020	9	0509	0006	Apoio ao Desenvolvimento do Novo Ensino Médio	1.294.768,80	1.294.768,80	455.459,04	
2020	1	0515	0006	PDDE - Novo Ensino Médio	182.833,00	182.833,00	127.371,80	
2020 Total					1.477.601,80	1.477.601,80	582.830,84	
2021	2	0509	0006	Apoio ao Desenvolvimento do Novo Ensino Médio	33.000.000,00	7.999.135,58	849.396,40	
2021	1	0515	0006	PDDE - Novo Ensino Médio	157.814.606,00	1.518.547,40	0,00	
2021 Total					190.814.606,00	9.517.682,98	849.396,40	

Fonte: Tesouro Gerencial - Base Siafi 14/09/2021

Tabela 2 - Execução EMTI (2019 a 2021)

Em R\$

Ano	RP	Ação	PO	Descrição PO	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Paga
2019	2	0509	0002	Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino Médio - Tempo	546.628.872,00	546.628.871,97	546.628.871,97
2019 Total					546.628.872,00	546.628.871,97	546.628.871,97
2020	2	0509	0002	Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino Médio - Tempo	2.782.633,00	2.782.633,00	-
2020	8	0509	0002	Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino Médio - Tempo	86.425.030,00	86.425.030,00	71.469.676,39
2020	9	0509	0002	Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino Médio - Tempo	235.848.530,00	235.848.528,00	84.841.419,04
2020 Total					325.056.193,00	325.056.191,00	156.311.095,43
2021	2	0509	0002	Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino Médio - Tempo	249.777.883,00	51.656.337,46	51.656.337,46
2021 Total					249.777.883,00	51.656.337,46	51.656.337,46

Fonte: Tesouro Gerencial - Base Siafi 14/09/2021

Tabela 3 - Descrição de RPs

Código	Descrição da Despesa - RP
1	Primária obrigatória
2	Primária discricionária
6	Primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de execução obrigatória
7	Primária, decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual e de execução obrigatória
8	Primária discricionária, decorrente de emendas de comissão
9	Primária discricionária, decorrente de emendas de relator-geral do PLOA

5. CONCLUSÃO

5.1. No que tange às competências desta SPO, a presente Nota Técnica teve como objetivo responder o Requerimento de Informação nº 1.121, de 2021 (2864331), de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, o qual solicita informações acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao Ensino Médio e do andamento dos Programas direcionados ao Novo Ensino Médio e do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI). Para tanto, foram analisados os itens 3 e 4 (letra d), que versam sobre a execução orçamentária das políticas em tela. Demais informações devem ser obtidas junto à SEB, secretaria responsável pela gestão dessas políticas.

À consideração Superior,

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Coordenador-Geral de Suporte à Gestão Orçamentária

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria de Assuntos Parlamentares.

ADALTON ROCHA DE MATOS
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Anexo: Tabela Apoio - Requerimento Informação 1.121 - EMTI e ProNEM (SEI Nº 2886602)



16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Valente Mayrink, Coordenador(a)-Geral**, em 22/09/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **2888128** e o código CRC **35E15AAF**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 99/2021/COGEM/DPD/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.005079/2021-15

INTERESSADO: DIRETORIA DE POLÍTICAS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, (À) CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SEB/GAB

ASSUNTO

Requerimento de Informação nº 1.121, de 2021, da Comissão Externa Ministério da Educação.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.
- 1.2. Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018.
- 1.3. Portaria nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019.
- 1.4. Acordo de Empréstimo nº 8812-BR e 8813-BR BIRD.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Requerimento de Informação nº 1.121, de 2021, de autoria da Comissão Externa Ministério da Educação, a qual solicita informações acerca do desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao Ensino Médio, andamento dos Programas direcionados ao Novo Ensino Médio e do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI).

3. ANÁLISE

3.1. Preliminarmente vale pontuar que o MEC tem como missão o fortalecimento da educação básica nacional, pautado na função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, fomentando, assim, o crescimento educacional para a elevação do índice de aprendizado Brasileiro. Baseado nesta premissa, diversas ações foram implementadas pelo Ministério para o ensino médio entre 2018 até o presente momento, resultando na transferência de recursos no montante **total de R\$ 1.528.220.193,48** no tocante as ações específicas da Secretaria de Educação Básica em políticas e diretrizes que apoiam tecnicamente e financeiramente à reforma do ensino médio.

3.2. No âmbito da Política nacional para a etapa do ensino médio nas escolas públicas, o Estado brasileiro, por meio da **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, de 1996), estabelecendo uma mudança na estrutura do ensino médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais (até 2022) e definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, os itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional.

3.3. O Novo Ensino Médio visa atender às necessidades e às expectativas dos jovens, fortalecendo o protagonismo juvenil na medida em que possibilita aos estudantes escolher o itinerário formativo no qual desejam aprofundar seus conhecimentos. O currículo passa a ser composto por dois blocos indissociáveis: Formação Geral Básica (até 1.800h), orientada pela BNCC, e pelos itinerários formativos (mínimo de 1.200h). As alterações buscam também contribuir para aumentar o significado e interesse dos jovens pela escola e, consequentemente, contribuir para sua permanência e melhoria dos resultados da aprendizagem.

3.4. A Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), por meio da Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM/DPD/SEB), implementa o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI). Ambos os programas têm sua implementação regrada por meio de leis, decretos e portarias, estando a atuação desta Coordenação, bem como a própria SEB, condicionadas ao que preconiza este corpo legal em matéria de educação.

3.5. O Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), atualmente regido por meio da **Portaria MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019**, tem como objetivo geral apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no Ensino Médio, nos Estados e no Distrito Federal, de acordo com os critérios estabelecidos pela referida Portaria, por meio da transferência de recursos para as Secretarias Estaduais de Educação (SEE) que fizerem adesão ao Programa. O EMTI visa apoiar a implementação da proposta pedagógica de escolas de ensino médio em tempo integral das redes públicas dos Estados e do Distrito Federal. A proposta pedagógica das escolas de ensino médio em tempo integral precisa ter por base a ampliação da jornada escolar e a formação integral e integrada do estudante, tendo como pilar a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e a nova estrutura do ensino médio. Nesse contexto, cabe à cada SEE cumprir as determinações da Lei nº 13.415/2017 e prestar informações sobre a implantação do ensino médio em tempo integral, bem como de seu currículo em sua rede de ensino.

3.6. A concessão de recursos no âmbito do EMTI deve ser realizada por um período de 10 (dez) anos para que cada unidade escolar participe, a partir do ano de adesão, conforme prevê o art. 13 da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. A transferência de recursos, com a publicação da Portaria nº 2.116/2019, dar-se-á em caráter anual. O cálculo é feito com base no quantitativo de matrículas da escola no ato da adesão nos anos de 2016 (Portaria nº 1.145/2016), 2017 (Portaria nº 727/2017), 2018 (Portaria nº 1.023/2018) e 2019 (Portaria nº 2.116/2019). No EMTI, há recursos destinados a despesas de custeio e recursos destinados a despesas de capital. Esses recursos devem ser utilizados em despesas para a manutenção e o desenvolvimento do ensino nas escolas participantes do Programa de Ensino Médio em Tempo Integral que constam dos planos de implementação aprovados pela SEB. As SEE recebem, como financiamento do Programa, o valor de até R\$ 2.000,00 por aluno, conforme disponibilidade orçamentária, ficando a cargo da própria SEE a gestão deste orçamento. Atualmente, o Programa EMTI possui um quantitativo total de 1.439 escolas, sendo 1.027 escolas das adesões 2016 a 2018, e 412 escolas da nova adesão de 2019. De acordo com o Censo Escolar 2020, temos um total de 312.535 de matrículas em 2020.

3.7. O Programa verifica a Ação 0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica/Plano Orçamentário 0002 – Apoio ao Desenvolvimento do Novo Ensino Médio, com Planos Internos distintos para execuções de custeio e capital. A Resolução 17, de 7 de outubro de 2020, determina 44% para custeio e 56% para capital.

3.8. Para garantir apoio técnico e financeiro à implementação do Novo Ensino Médio, a reforma aprovada pela Lei nº 13.415, de 2017, por meio do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (ProNEM), instituído pela **Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018**, o MEC dá suporte às

27 Unidades Federais (UF) desenvolvendo as seguintes ações: apoio técnico para a elaboração e execução do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio; apoio técnico e financeiro, via PDDE, às escolas participantes da implantação de pilotos do Novo Ensino Médio; apoio técnico e financeiro, via Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – ProBNCC, para reelaboração dos referenciais curriculares e desenvolvimento da formação continuada da equipe técnica de currículo e gestão.

3.9. Para o apoio financeiro à ação de implantação de pilotos, o Programa verifica a Ação 0515 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica/Plano Orçamentário 0006. Os recursos repassados, na proporção de 40% na categoria de capital e 60% na categoria de custeio às escolas participantes, atendem ao disposto na Resolução FNDE nº 21/2018, que destina recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, às escolas públicas estaduais e distritais, a fim de apoiar a implementação do Novo Ensino Médio. Os recursos transferidos, até o 2º semestre de 2021, para execução da implantação de pilotos, foram de aproximadamente R\$ 334 milhões, em 4.020 escolas que aderiram à ação, contemplando aproximadamente 1,9 milhões de estudantes.

3.10. No que se refere aos Programas e ações do Ensino Médio relacionado à reforma, estes contam com o apoio do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por meio do Acordo de Empréstimo Nº 8812-BR e 8813-BR, firmado em 24 de maio de 2018, entre o BIRD e a República Federativa do Brasil, através da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), com vigência até o final de 2023.

3.11. O Acordo de Empréstimo tem como objetivos: (I) reforçar a capacidade das Secretarias de Educação Estaduais e Distrital em implementar a Reforma do Ensino Médio, priorizando as escolas vulneráveis, e (II) aumentar o índice de desenvolvimento da educação básica nas escolas do Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral. A operação de crédito verifica o montante total de US\$ 250 milhões que estão distribuídos em dois componentes: (I) Componente 1 – PforR (*Program for Results, PforR*) no valor de US\$ 221 milhões, composto por Programas Orçamentários e Ações do Plano Plurianual (PPA) do MEC, previamente selecionados e acordados, e Indicadores Vinculados a Desembolsos (IVDs) relacionados com os objetivos do Programa que condicionam desembolsos financeiros em função do cumprimento dos IVDs, e (II) Componente 2 – Assistência Técnica no valor de US\$ 29 milhões, que consiste no fortalecimento institucional do MEC, FNDE e das SEEs para assegurar a correta implementação da Reforma do Ensino Médio, por meio de um conjunto de assistências técnicas.

3.12. O acumulado do Componente 1, desembolsados entre 2018 e 2021 – 1º semestre, para o Tesouro Nacional, foram de USD 93,052 milhões, conforme detalhamento no quadro abaixo:

DLI	Período	Metas	Realizado	Período realizado	Valor Desembolsado em US\$ ao Tesouro Nacional
IVD 1 Portaria do NEM que regula o apoio à Reforma do Ensino Médio.	2018	META ÚNICA - Documento publicado e divulgado que estabelece diretrizes, parâmetros para participação.	Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018, publicada em 11 de julho de 2018 no Diário Oficial da União.	2018	15 milhões
IVD 2 Número de estados que assinaram, formalmente, os Termos de Compromisso da Portaria do NEM.	2018	META 1 - 20 unidades federativas que assinaram formalmente o Termo de Compromisso do Programa NEM.	20 unidades federativas que assinaram formalmente o Termo de Compromisso do Programa NEM: Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.	2018	10 milhões
	2019	META 2 - 5 unidades federativas que assinaram formalmente o Termo de Compromisso do Programa NEM.	7 unidades federativas que assinaram formalmente o Termo de Compromisso do Programa NEM: Ceará, Distrito Federal, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia e São Paulo.	2020	2,5 milhões
IVD 4 Número de estados que têm os seus currículos adaptados para o NEM, validados e publicados por cada estado.	2019	META 1 - 10 estados com currículos adaptados ao Novo Ensino Médio.	10 estados com currículos adaptados para o NEM, validados e publicados: Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Santa Catarina e São Paulo.	2021	10 milhões
IVD 7 Número de estados cujos Planos de Implementação do EMTI revisados foram aprovados pelo MEC.	2018	META ÚNICA - 25 UF com planos de implementação do EMTI aprovados.	27 UF com os Planos de Implementação do EMTI analisados e aprovados pelo MEC.	2018	15 milhões
IVD 8 Avaliação e ajustes do Programa EMTI foram realizados - META 1.	2018	META 1 - Pré-avaliação concluída do Programa EMTI.	Relatório Técnico referente à pré-avaliação do Programa EMTI concluído.	2020	10 milhões
IVD 9 Porcentagem de metas chave acordadas do processo EMTI alcançada por estados tais como incluídas em seus Planos de Implementação de EMTI.	2018	META 1 - 45% das metas chaves do EMTI alcançadas.	25 estados alcançaram a meta de 60% ou mais do total de metas acordadas do Programa EMTI. Resultando em 93% do total dos estados conseguiram comprovar as metas operacionais.	2021	5 milhões
	2019	META 2 - 60% das metas chaves do EMTI alcançadas.			15 milhões
	2020	META 3 - 75% das metas chaves do EMTI alcançadas.			10 milhões

3.13. Em relação ao Componente 2, foram desembolsados USD 3,072 milhões. Dentre as ações previstas de apoio direto as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação para 2021 estão sendo contemplados, 27 consultorias individuais nas áreas de tecnologia da informação, comunicação, pedagógica e gestão de projetos selecionadas pelas próprias SEE, além de outras assistências técnicas como disponibilização de infraestrutura para ensino híbrido, avaliações e estudos sobre o Programa EMTI e Programa de Implementação do Novo Ensino Médio, elaboração de guias e documentos orientadores.

3.14. Para permitir a continuidade da reforma do ensino médio, em razão dos desafios imprevisíveis que a pandemia da COVID-19 impôs ao país de modo geral e ao setor educacional em particular. O Acordo de Empréstimo sofreu uma reestruturação, em razão das dificuldades de implementação pelas secretarias de educação estaduais e distrital nas adaptações dos seus referenciais curriculares em consonância com a Lei nº 13.415/2017 e dos desafios impostos pela pandemia no setor educacional desde 2020. Tal reestruturação, recentemente aprovada pela Comissão de Financiamento Externo (Cofex) do Ministério da Economia, visa: (a) reorganizar as estratégias para maior efetividade de implementação do novo ensino médio; (b) incluir novas ações para refletir o atual cenário da educação em razão da pandemia; (c) auxiliar às escolas de ensino médio durante o processo de implementação do novo currículo à partir de 2022; (d) ampliar a oferta de ensino híbrido e virtual, por meio de ferramentas de tecnologia da informação junto às redes estaduais e distrital; (e) resolver dificuldades incomuns da implementação junto aos entes estaduais e distrital; (f) contabilizar, mitigar e compensar as perdas de aprendizagem durante a pandemia da COVID-19; (g) acelerar a implementação do projeto.

3.15. Para tanto seguem as informações solicitadas por meio do Requerimento de Informação nº 1.121, de 2021:

**1. Quais as principais iniciativas do MEC na etapa Ensino Médio e os resultados alcançados em 2021 e no acumulado (2019 a 2021)?
Solicita-se a descrição das metas de cada iniciativa e dos resultados alcançados no triênio 2019 – 2021.**

3.16. As principais iniciativas do MEC para a etapa do Ensino Médio são os Programas e ações executados pela Secretaria de Educação Básica: Programa EMTI; Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio; ProBNCC; PNLD Ensino Médio; Disponibilização de formação continuada aos profissionais da educação, Programa Itinerários Formativos, Apoio Técnico aos Estados, Coordenação Nacional para Implementação do Novo Ensino Médio, atualização do site do Novo Ensino Médio contendo marcos normativos, orientações, vídeos, podcasts, entre outros materiais, Lançamento da Campanha Publicitária do Novo Ensino Médio e Publicação do Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio.

3.17. Para apresentação dos resultados alcançados em 2021, é necessário aguardar os dados do último Censo Escolar, ainda não publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

3.18. No âmbito do Programa EMTI, as metas e resultados alcançados para os anos de 2019 e 2020, conforme respectivamente os Censos Escolares de 2019 e 2020, foram:

Programa EMTI – Comparativo Metas x Censo Escolar							
UF	Meta 2019	Censo 2019	Cumprimento da Meta %	Metas 2020	Censo 2020	Cumprimento da Meta %	Metas 2020 não cumpridas
AC	5.513	3.642	66,06	5.793	3.875	66,89	1.918
AL	10.920	7.705	70,56	11.400	11.524	101,09	0
AM	11.631	8.457	72,71	13.787	13.201	95,75	586
AP	3.757	2.362	62,87	5.577	3.315	59,44	2.262
BA	15.737	8.037	51,07	19.714	12.108	61,42	7.606
CE	44.055	29.465	66,88	57.382	38.187	66,55	19.195
DF	3.980	1.572	39,50	4.610	3.521	76,38	1.089
ES	14.074	6.774	48,13	16.740	8.671	51,80	8.069
GO	17.250	13.435	77,88	21.370	17.900	83,76	3.470
MA	13.120	10.699	81,55	19.960	15.084	75,57	4.876
MG	38.797	2.210	5,70	46.472	18.841	40,54	27.631
MS	9.690	5.708	58,91	11.460	7.623	66,52	3.837
MT	9.280	2.989	32,21	10.120	4.123	40,74	5.997
PA	11.640	6.832	58,69	15.400	7.335	47,63	8.065
PB	22.206	14.424	64,96	25.151	18.476	73,46	6.675
PE	33.680	21.876	64,95	43.488	29.315	67,41	14.173
PI	14.400	9.525	66,15	17.630	11.385	64,58	6.245
PR	5.440	2.592	47,65	7.713	5.207	67,51	2.506
RJ	21.840	12.542	57,43	28.680	14.539	50,69	14.141
RN	15.380	10.589	68,85	17.140	12.539	73,16	4.601
RO	4.230	3.550	83,92	5.180	4.623	89,25	557
RR	4.000	1.452	36,30	4.300	1.257	29,23	3.043
RS	3.642	2.096	57,55	5.796	2.455	42,36	3.341
SC	6.139	2.948	48,02	9.439	6.072	64,33	3.367
SE	12.250	9.318	76,07	15.880	12.839	80,85	3.041
SP	25.974	16.763	64,54	34.619	22.075	63,77	12.544
TO	8.960	6.046	67,48	9.805	6.445	65,73	3.360
Total	387.585	223.608	57,69	484.606	312.535	64,49	172.195

3.19. Quanto ao Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio são objetivos do programa garantir o apoio às 27 UF para implementação do novo currículo com foco nos seguintes resultados:

- Planos de implementação do Novo Ensino Médio elaborados pelas Secretarias de Educação;
- Referenciais Curriculares revisados e reelaborados, em consonância com o disposto na Base Nacional Comum Curricular e nos referenciais para os itinerários formativos, aprovados pelos Conselhos Estaduais de Educação;
- Implantação de pilotos do Novo Ensino Médio nas escolas, com ampliação da carga horária para, no mínimo, mil horas anuais;
- Formação Continuada com foco nas diretrizes e normativos para implementação do Novo Ensino Médio.

3.20. Quanto às metas previstas com a execução do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio:

- Implementar o Novo Ensino Médio de modo efetivo a partir de 2022 nas 27 UF;
- Ofertar educação de qualidade, garantindo acesso e permanência na escola, ampliando as possibilidades de escolha dos jovens por meio da oferta de diferentes itinerários formativos, incluindo a formação técnica e profissional;
- Melhorar os indicadores de desempenho e aprendizagem e as taxas de aprovação, evasão e abandono.

3.21. Apresentamos abaixo informações sobre os resultados alcançados até o presente momento por meio do programa.

3.22. No que diz respeito aos referenciais curriculares, até o momento 18 unidades da federação apresentam seus currículos aprovados e homologados pelos respectivos Conselhos Estaduais de Educação (CEE), são eles: Amazonas, Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo. Cinco unidades da federação: Acre, Alagoas, Ceará, Rio de Janeiro e Tocantins enviaram seus referenciais curriculares para aprovação dos CEE e Bahia, Maranhão, Rio Grande do Norte e Rondônia estão no processo de consulta pública. Deste modo 23 dos 27 estados já enviaram seus currículos de referência aos Conselhos para a aprovação.

3.23. Com relação às Escolas-Piloto um total de 4.117 unidades escolares foram selecionadas e habilitadas para participar do Programa, e 4.020 unidades fizeram a adesão, sendo 3.720 (92,5%) referentes a 1º adesão e 300 (7,5%) referentes a 2ª adesão. O Programa repassou as 3 (três) parcelas previstas para as unidades escolares participantes totalizando um valor de R\$ 333.929.759,20 (trezentos e trinta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). A região Nordeste recebeu o maior volume de recursos previsto pelo programa, uma vez que ela concentra 54% das escolas-piloto.

3.24. Quanto aos Planos de Implementação do Novo Ensino Médio informa-se que, das 27 Secretarias de Educação Estaduais e do Distrito Federal, 18 já encaminharam seus planos: AC, AL, AM, CE, ES, GO, MT, MS, PB, PR, PE, PI, RJ, RS, SC, SE, SP e TO. A previsão é que as demais encaminhem seus Planos de Implementação até o final de novembro de 2021.

3.25. Neste momento o MEC está executando o 2º Ciclo de Coordenação Nacional da Implementação do Novo Ensino Médio, iniciado no mês de julho de 2021, que se desenvolve por meio de reuniões formativas contemplando as diferentes temáticas no âmbito da implementação do novo currículo e, também, está disponibilizando assistência técnica aos estados por meio da contratação de novos consultores, com foco nas demandas apresentadas por cada uma das 27 UF, além do alcance da meta 2 do IVD 4 e do IVD 6 no que refere ao Acordo de Empréstimo,

representando o montante de U\$D 25 milhões a serem desembolsados em novembro após a conclusão das verificações técnicas pela Coordenação Geral do Ensino Médio. O 2º Ciclo de Coordenação Nacional para Implementação do Novo Ensino Médio está abordando as seguintes temáticas: Atualização e orientações sobre o PRONEM; Matrizes Curriculares do Novo Ensino Médio; Formação dos Profissionais da Educação para o Novo Ensino Médio; PNLD – Novo Ensino Médio; Formação Técnica e Profissional; Ensino Médio em Tempo Integral; Exames Externos no Contexto do Novo Ensino Médio; Utilização de Recursos Repassados às Unidades Escolares e Secretarias de Educação; e Programa Itinerários Formativos.

2. Como ocorreu a atuação cooperativa com os entes federados, especialistas e/ou entidades educacionais nos anos de 2019, 2020 e 2021 no que tange ao planejamento e ao desenvolvimento das iniciativas na etapa Ensino Médio? Solicita-se atas das principais reuniões.

3.26. Informa-se que, desde 2017, quando da aprovação da reforma do ensino médio por meio da Lei nº 13.415/2017, e mais fortemente a partir de 2018, quando do lançamento do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, o MEC está em diálogo e articulação com os representantes do Consed, discutindo e definindo conjuntamente as ações para a implementação do Novo Ensino Médio.

3.27. O Ministério da Educação (MEC), instituiu Câmaras Técnicas para as etapas e modalidade da educação básica, por meio da Portaria nº 601, de 5 de agosto de 2021, visando apoiar o enfrentamento dos impactos decorrentes da pandemia de COVID-19 na educação. As Câmaras Técnicas contam com a participação de representantes das diversas secretarias do MEC e representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

3.28. O principal objetivo das Câmaras Técnicas é elaborar levantamentos, análises de dados e relatórios no âmbito da educação básica, de forma a subsidiar as redes de ensino na atuação integrada dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nas aprendizagens e na permanência dos estudantes, além de compartilhar informações confiáveis, inclusive referentes à avaliação dos impactos futuros da pandemia. As Câmaras estão divididas nas seguintes etapas e modalidades: Câmara Técnica da educação infantil; Câmara Técnica do ensino fundamental; Câmara Técnica do ensino médio; e Câmara Técnica da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A primeira reunião extraordinária ocorreu no dia 1º de setembro de 2021, a fim de apresentar os representantes indicados e nomeados na Portaria nº 798, de 31 de agosto de 2021.

3.29. Inserir informações detalhadas sobre o novo Programa de Itinerários Formativos, inclusive disponibilizando links OK

3.30. Recentemente, em 16 de setembro de 2021, por meio da Portaria nº 733, o MEC instituiu o Programa Itinerários Formativos, com a finalidade de coordenar a implementação do Novo Ensino Médio, com apoio técnico às redes para implementação dos Itinerários Formativos, visando contribuir com o desenvolvimento do Projeto de Vida do jovem, com sua formação integral e a inserção no mundo do trabalho. O Programa dará apoio técnico e financeiro as escolas de ensino médio e promoverá a integração entre as instituições de ensino superior, setor produtivo, escolas e secretarias de educação.

3.31. O Programa Itinerários Formativos possui quatro eixos temáticos. São eles:

Apoio Técnico e Financeiro às Escolas: que prevê adesão e seleção de escolas pelas secretarias e repasse de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para elaboração e execução de Propostas de Implantação de Itinerários Formativos;

Apoio à Implementação das Escolas-Modelo: que visa promover modelos de oferta do NEM e tem como foco a articulação entre os atores participantes do Programa;

Integração das Redes: que tem por finalidade o fortalecimento das estratégias de aprendizagem, visando ampliar as possibilidades de oferta de diferentes itinerários e unidades curriculares; e

Monitoramento e Avaliação: que realizará estudos e avaliações junto às redes de ensino para avaliar a implementação do NEM, bem como identificar e disseminar boas práticas.

3.32. O Programa Itinerários Formativos teve adesão de todas as 27 Secretarias de Educação e até o dia 28 de outubro de 2021, aproximadamente 15 mil escolas indicadas pelas Unidades Federativas precisam confirmar a participação no Eixo I, "Apoio Técnico e Financeiro às escolas", no sistema PDDE Interativo. Após a confirmação das escolas de participação na ação do eixo I, serão repassados às escolas os recursos PDDE referentes à primeira parcela destinada à execução da ação. As Secretarias de Educação elaborarão um Plano de Ação para orientação às escolas e acompanhamento da implantação de itinerários formativos – PAIF, que será analisado e validado pelo MEC. As escolas elaborarão suas Propostas de Implantação de Itinerários Formativos que, após aprovadas pelas Secretarias, serão implementadas. As propostas deverão atender os novos referenciais curriculares aprovados e homologados pelo respectivos Conselhos Estaduais de Educação.

3.33. Conforme disposto no artigo 12 da Portaria nº 733/2021, são elegíveis escolas que:

- Tenham estudantes matriculados no ensino médio durante o período de implementação do Programa;
- Estabeleçam carga horária anual de, no mínimo, mil horas a partir de 2022, conforme a Lei nº 13.415, de 2017 e;
- Sejam mantidas por secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal que aderirem ao Programa, exceto aquelas que participam do Programa EMTI (Portaria nº 2116/2019) e as que são pilotos no âmbito do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (Portaria nº 649/2018).

3.34. Conheça mais sobre o programa.

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-733-de-16-de-setembro-de-2021-345462147>

<https://www.gov.br/mec/pt-br/novo-ensino-medio>

3.35. O lançamento do Programa pode ser acesso por meio do endereço eletrônico (<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lancou-o-programa-itinerarios-formativos>), bem como, a íntegra do evento pode ser acessada por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=sUKDkBGNFhQ>.

3.36. Última etapa da educação básica, o ensino médio passa por um amplo processo de reformulação que tem como propósito promover uma trajetória escolar que faça mais sentido, gere maior engajamento, dialogue com o projeto de vida dos estudantes e desenvolva conhecimentos, habilidades, atitudes e valores que os empoderem para lidar com os desafios da sociedade contemporânea. Nessa perspectiva, o PNLD 2021, se propõe a promover o desenvolvimento das competências gerais, competências específicas e habilidades definidas pela BNCC, sempre estimulando a autonomia, o protagonismo e a responsabilidade dos estudantes, para que eles sejam capazes de fazer escolhas e tomar decisões em relação a seus projetos presentes e futuros. Neste caso, contudo, em que se encerra o preconizado para toda a educação básica, ganha especial relevância a participação dos estudantes como sujeitos do seu próprio processo de aprendizagem e agentes de transformação dentro e fora da escola. À luz desses entendimentos, as obras inscritas no PNLD 2021 precisam contribuir, decisivamente, para a formação de

jovens capazes de construir uma sociedade mais ética, justa, inclusiva, sustentável e solidária. Nesse contexto de implementação das obras didáticas do PNLD 2021, estão assim organizadas;

3.37. **Objeto 1:** As obras didáticas de Projetos Integradores têm como objetivo tornar a aprendizagem mais concreta ao explicitar a ligação entre diferentes componentes curriculares e áreas de conhecimento, conectando estudantes a situações vivenciadas por eles em suas comunidades. Portanto, as obras de Projetos Integradores inscritos no PNLD 2021 devem contextualizar a relação de ensino e aprendizagem permitindo que os conhecimento, habilidades, atitudes e valores construídos ao longo da realização dos projetos façam sentido para o estudante. Nessa perspectiva, pode-se contemplar contextos locais e abordagens regionais. O processo de análise, escolha, aquisição e distribuição das obras conclusos;

3.38. **Objeto 2:** A avaliação das obras por área do conhecimento, conforme preconizado pela Lei nº 13.415/2017 e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), submetidas à inscrição no PNLD 2021 busca garantir a qualidade do material a ser encaminhado à escola, incentivando a produção de materiais cada vez mais adequados às necessidades da educação pública brasileira, em conformidade com os objetivos da legislação da Educação Básica. A avaliação objetiva, sobretudo, garantir que esses materiais contribuam para o desenvolvimento das competências gerais, competências específicas e habilidades que devem ser desenvolvidas no processo de ensino e aprendizagem do ensino médio, conforme definidas na BNCC. O processo de análise e escolha conclusos;

3.39. **Objeto 3:** As obras de formação continuada representam um ineditismo do PNLD 2021 e surgiram da necessidade de subsidiar, de forma mais expressiva, os professores e gestores escolares perante os desafios intrínsecos ao Novo Ensino Médio. O ensino médio se transformará profundamente, o que exigirá tanto dos professores quanto da equipe gestora uma capacidade de adaptação igualmente profunda. Certamente, um grande desafio a ser enfrentado por esses profissionais diz respeito a construção de novas relações de ensino e aprendizagem estruturadas em áreas de conhecimento, conforme o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); afinal, na formação inicial da maioria dos docentes brasileiros não há espaço para a vivência efetiva da interdisciplinaridade. Nesse sentido, um dos principais objetivos das obras de formação continuada é auxiliar tanto os professores quanto a equipe gestora a promover vivências efetivas de integração dos componentes curriculares. Contudo, essas vivências só serão, de fato, efetivas se forem considerados simultaneamente outros aspectos igualmente importantes do Novo Ensino Médio, como o imperativo de se formar os estudantes integralmente (o que pressupõe trabalhar seriamente com o socioemocional) e de posicioná-los no centro do processo de ensino e aprendizagem (o que pressupõe o uso constante e fundamentado de metodologias ativas). O processo está em andamento;

3.40. **Objeto 4:** tem o intuito de promover uma maior diversificação dos materiais didáticos ofertados pelo programa que corroborarem com o desenvolvimento da cultura digital conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente na quinta competência geral. Nesta perspectiva, propõe-se as diferentes coleções de recursos educacionais digitais deste edital com o objetivo ampliar expressivamente o uso de tecnologias digitais para subsidiar práticas de ensino e aprendizagem para formação integral dos estudantes do Ensino Médio. O processo está em andamento;

3.41. **Objeto 5:** As obras literárias para o ensino médio, tanto as de língua portuguesa quanto as de língua inglesa, deverão potencializar entre os estudantes a capacidade de reflexão quanto a si próprios, aos outros e ao mundo que os cerca, proporcionando o contato com a diversidade em suas múltiplas expressões por meio de uma interação eficiente – e gradativamente crítica – com a cultura letrada, sem descuidar da sua dimensão estética. O processo está em andamento;

3.42. Outra ação associada ao Novo Ensino Médio em andamento pelo Ministério da Educação é a organização das novas matrizes das avaliações do ENEM alinhadas às competências e habilidades estabelecidas na BNCC. Com a implementação do Novo Ensino Médio a partir de 2022 nas turmas de 1º ano, o Novo ENEM será aplicado a partir de 2024. Para organizar as novas matrizes, o MEC instituiu um grupo de trabalho, com a finalidade de discutir a atualização do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, por meio da Portaria nº 411, 17 de junho de 2021.

3.43. O Programa de Inovação Educação Conectada do Ministério da Educação tem o objetivo de apoiar a universalização do acesso à Internet de alta velocidade, por via terrestre e satelital, e fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica. O Programa foi elaborado com quatro dimensões: visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura que se complementam e devem estar em equilíbrio, para que o uso de tecnologia digital tenha efeito positivo na educação. A realidade brasileira é um desafio para as metas do programa que pretende capacitar profissionais, oferecer conteúdo digital às escolas, investir em equipamentos físicos para a conexão e apoiar técnica e financeiramente escolas e redes de ensino.

3.44. Na dimensão de infraestrutura estão previstos investimentos em ações que asseguram condições para a inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano nas escolas públicas. Essas ações são disponibilizadas pelo MEC por meio de apoio técnico e financeiro para apoiar a ampliação do acesso ao serviço de conectividade, a implantação de infraestrutura para distribuição do sinal de Internet e a aquisição de dispositivos eletrônicos. O Programa oferece: apoio técnico e financeiro para contratar conectividade nas escolas, com Internet de alta velocidade nas modalidades terrestre e por satélite; apoio técnico e financeiro para implantar infraestrutura para distribuição do sinal de Internet na escola; apoio técnico e financeiro para adquirir ou contratar dispositivos eletrônicos para uso pedagógico; monitoramento do desempenho da conectividade, medindo a velocidade da Internet nas escolas públicas com o sistema SIMET Box; ata de registro de preços para equipamentos de infraestrutura interna; ata de registro de preços para dispositivos eletrônicos de uso pedagógico; e aplicativo Educação Conectada.

3.45. O diálogo permanente entre o MEC e o Consed vem proporcionando o monitoramento junto às redes quanto ao acompanhamento das etapas para (re)elaboração dos curriculares para o novo ensino médio, por meio da Coordenação Nacional para Implementação do Novo Ensino Médio, realizando formações destinadas às equipes técnicas das SEEs sobre as diversas temáticas sobre o novo ensino médio. Até o presente momento, conforme o monitoramento, foram realizado 6 (seis) encontros mensais.

3. Solicita-se detalhamento das ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos voltados à implementação do Novo Ensino Médio e ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) nos anos de 2019, 2020 e 2021.

3.46. No âmbito do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, por meio da Ação 0515 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica/Plano Orçamentário 0006, foram repassados às escolas-piloto aproximadamente 71 milhões nos anos de 2018 e 2019. Ao final de 2019 foram empenhados 310 milhões e repassados às escolas, entre 2020 e 2021, aproximadamente 263 milhões. A previsão é repassar mais 50 milhões até o final de 2021 para pagamento das parcelas que ainda não foram pagas por pendências das escolas referentes à inadimplência ou falta de atualização cadastral.

3.47. No âmbito do Programa Itinerários Formativos , por meio da Ação 0515, serão repassados às escolas participantes do eixo I, "Apoio Técnico e Financeiro", aproximadamente 109 milhões anuais, em parcela única, via PDDE, pelo período de 3 (três) anos.

3.48. No âmbito do Programa EMTI, os repasses realizados para os anos de 2019, 2020 e 2021 foram por meio das seguintes Portarias:

Portaria nº 1.188, de 13 de novembro de 2018 (retificada por ofício).	Custeio	127.481.421,57
	Capital	111.762.578,40
Total da portaria (R\$)		239.243.999,97
Portaria nº 1.245, de 23 de novembro de 2018 (retificada no DOU).	Custeio	45.826.297,83
	Capital	53.173.702,17
Total da portaria (R\$)		99.000.000,00
Portaria nº 48, de 26 de novembro de 2018 (retificada por ofício).	Custeio	38.367.464,00
	Capital	44.178.536,00
Total da portaria (R\$)		82.546.000,00
Portaria nº 1.992, de 11 de novembro de 2019.	Custeio	55.493.968,48
	Capital	62.758.910,98
Total da portaria (R\$)		118.252.879,46
Portaria nº 33, de 5 de dezembro de 2019.	Custeio	261.106.063,51
	Capital	167.269.929,00
Total da portaria (R\$)		428.375.992,51
Portaria nº 19, de 19 de agosto de 2020 (retificada pela portaria nº 22, de 14 de agosto de 2020).	Custeio	94.958.990,48
	Capital	61.352.104,95
Total da portaria (R\$)		156.311.095,43
Portaria nº 85, de 24 de agosto de 2021.	Custeio	74.313.663,51
	Capital	9.890.600,69
Total da portaria (R\$)		84.204.264,21
Portaria nº 86, de 24 de agosto de 2021.	Custeio	36.194.400,00
	Capital	46.065.600,00
Total da portaria (R\$)		82.260.000,00

4. Acerca do Programa EMTI:

a) Quais são as metas do programa e o número de escolas até então atendidas por ele nos anos de 2019, 2020 e 2021?

O número de escolas atendidas no âmbito do Programa EMTI é de 1.439 Escolas (490 escolas na adesão de 2016; 358 escolas na adesão de 2017; 179 escolas na adesão de 2018 e 412 escolas na adesão de 2019). As Metas do Programa EMTI configuram-se como metas matriculadas, a saber: Meta 2019 (387.585); Meta 2020 (484.606) e Meta 2021 (526.305).

b) Quantos estados, municípios e escolas já aderiram ao Programa até o momento?

Até o momento as 27 Unidades da Federação aderiram ao Programa EMTI, atendendo a 885 municípios.

c) Quais os resultados até então o EMTI já alcançou? Quais resultados se pretende alcançar e em qual prazo?

Os resultados alcançados foram: 27 UF atendidas com o fomento; 312.535 matrículas fomentadas pelo Programa EMTI de acordo com o Censo Escolar 2020; 1.439 escolas cadastradas no Programa EMTI; cargas horárias das escolas ampliadas para 45 horas semanais (1.800 horas por ano letivo) ou 35 horas semanais (1.400 horas por ano letivo) conforme características da unidade escolar/rede de ensino.

d) Quais as ações orçamentárias e os valores da dotação atualizada, empenho e pagamentos voltados ao programa no ano de 2021, incluindo descrição de RP?

O Programa EMTI está incluso na ação orçamentária nº 0509, Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica (Programa 5011 - Educação Básica de Qualidade). Para o ano de 2021 foram repassados o montante total em R\$ 166.464.264,20 (cento e sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

e) Solicita-se ainda relatórios e/ou base de dados contendo os resultados das pesquisas de monitoramento do Programa nos anos de 2019, 2020 e 2021. Relatórios de monitoramento do Programa (2823146), (2851830) e (2730446).

5. Acerca do Novo Ensino Médio:

a) Quais são as metas do MEC para a implementação e o número de escolas a serem atendidas, conforme a Portaria nº 521/2021, e quais ações o MEC pretende realizar para cumprir as metas e o cronograma estabelecidos?

A Portaria nº 521/2021, estabelece o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio com o objetivo de apoiar as unidades da Federação no processo de implementação de seus currículos, alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e efetivar a operacionalização do art. 24, § 1º, que trata da implementação da carga horária de 1000 horas anuais a partir de 2022 e do artigo 36 da LDB, que estabelece a estrutura do novo currículo composto por até 1800 horas de formação geral básica (BNCC) e no mínimo 1200 horas para a oferta de diferentes itinerários formativos. O MEC prevê a implementação do Novo Ensino Médio, a partir de 2022, em todas as escolas das redes de ensino públicas e privadas. Conforme estabelecido na referida portaria, a implementação do novo currículo se inicia em 2022 com as turmas das 1ª séries, em 2023 com as turmas de 1ª e 2ª séries e em 2024 em todas as turmas das 3 séries que compõem o ensino médio.

Com o lançamento do Programa Itinerários Formativos, por meio da Portaria nº 733, de 16 de setembro de 2021, serão desenvolvidas ações de apoio nos seguintes eixos:

I – apoio técnico e financeiro às escolas;

II – fomento às escolas modelo;

III – integração das redes; e

IV – monitoramento e avaliação da implementação do Novo Ensino Médio. Para a ação do eixo I, apoio técnico e financeiro às escolas, está previsto o repasse do montante de aproximadamente 106 milhões anuais, via PDDE, por 3 (três) anos, atendendo mais de 14 mil escolas das redes estaduais e do Distrito Federal. As ações dos demais eixos serão iniciadas no primeiro semestre de 2022. Além das ações do novo programa, as ações com foco na formação continuada, distribuição de recursos e materiais didáticos e as ações de avaliação de âmbito nacional já estão em andamento.

V – monitoramento e avaliação da implementação do Novo Ensino Médio, possibilitarão realizar estudos e avaliações, junto às redes de ensino, para acompanhar, coordenar e avaliar a implementação do novo currículo, dando o suporte necessário às redes de ensino, bem como identificar e disseminar boas práticas.

b) Como será feito o monitoramento do MEC para cumprimento das etapas da Portaria nº 521/2021 e como serão definidos os responsáveis por cada uma delas?

O MEC realizará o monitoramento do andamento da execução do cronograma junto aos órgãos responsáveis, como as SEE, FNDE (PNLD) e INEP (SAEB e ENEM).

c) A Portaria nº 521/2021 foi construída em conjunto com os entes federados e com especialistas da sociedade civil? Caso sim, em quais etapas? Solicita-se atas das principais reuniões.

Como informado anteriormente, o MEC está em diálogo e articulação com o CNE e os representantes do Consed, discutindo e definindo conjuntamente as ações e os prazos para a implementação do Novo Ensino Médio.

d) Solicita-se cronograma contendo etapas e o detalhamento das atividades já desenvolvidas e a serem desenvolvidas pelo MEC a fim de dar continuidade à implementação do Novo Ensino Médio nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022;

2018	<ul style="list-style-type: none">· publicação da Portaria nº 649/2018 (ProNEM), adesão das SEE (22 UF) e seleção de escolas para ação de implantação de pilotos.· publicação da Portaria nº 1.024/2018 (diretrizes pilotos NEM) e Resolução FNDE nº 21/2018- (estabelece critérios de repasse PDDE NEM escolas - piloto).· repasse de recursos PDDE referentes à parcela 1 (escolas-piloto).· publicação da Portaria nº 331/2018 (ProBNCC) - adesão das SEE.· publicação Resolução CNE/CEB nº 3 – atualiza as diretrizes do ensino médio.· publicação Portaria nº 1432/2018 - estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos.· publicação Resolução CNE/CP nº 4/2018 – institui a BNCC etapa Ensino Médio.
2019	<ul style="list-style-type: none">· apresentação, no módulo NEM /PDDE Interativo, dos Planos de Acompanhamento das Propostas de Flexibilização Curricular (PAPFC) das SEE e aprovação pelo MEC.· apresentação pelas escolas-piloto, no módulo NEM /PDDE Interativo, das Propostas de Flexibilização Curricular (PFC) e aprovação pelas Secretarias.· reabertura do período de adesão à Portaria nº 649/2018 - adesão das SEE (5 UF).· Início da revisão e reelaboração dos currículos de ensino médio (ProBNCC).
2020	<ul style="list-style-type: none">· início da execução das PFC pelas escolas-pilotos do NEM.· repasse de recursos PDDE referentes à parcela 2 (escolas-piloto).· continuação da revisão dos currículos de EM pelas SEE (ProBNCC).· início da realização de consultas públicas e encaminhamento dos referenciais curriculares aos CEE.· início da elaboração dos Planos de Implementação do NEM pelas SEE.· repasse de recursos PDDE referentes à parcela 3 (escolas-piloto).· elaboração e apresentação, pelas SEEs, dos Planos de Trabalho para execução das ações de Formação Continuada e aprovação pelo MEC (ProBNCC).· repasse de recursos às SEE, via PAR, para execução dos PT aprovados (FC- ProBNCC).
2021	<ul style="list-style-type: none">· aprovação e homologação dos referenciais curriculares pelos CEE.· continuidade da execução dos pilotos NEM.· pagamento das parcelas pendentes (1, 2 e 3) do PDDE às escolas-piloto.· finalização dos Planos de Implementação do Novo Ensino Médio pelas Secretarias e envio ao MEC.

	<ul style="list-style-type: none"> · início da execução das ações de Formação Continuada pelas SEE.
	<ul style="list-style-type: none"> · publicação da Portaria nº 521: Cronograma de implementação do NEM.
	<ul style="list-style-type: none"> · execução do 2º Ciclo de Coordenação Nacional com foco na implementação do NEM por meio de processos formativos.
	<ul style="list-style-type: none"> · publicação da Portaria nº 733: Institui Programa Itinerários Formativos.
	<ul style="list-style-type: none"> · adesão das secretarias ao Programa Itinerários formativos e seleção de escolas para ações do eixo I (apoio técnico financeiro às escolas) – 22/9 a 18/10/2021.
	<ul style="list-style-type: none"> · confirmação pelas escolas de participação na ação do eixo I do Programa Itinerários Formativos – 19 a 28/10/2021.
	<ul style="list-style-type: none"> · repasse de recursos PDDE referentes à parcela de 2021 às escolas participantes ação do eixo I do Programa Itinerários Formativos – novembro e dezembro/2021.
2022	<ul style="list-style-type: none"> · Início da implantação do Novo Ensino Médio nas turmas de 1º ano do ensino médio nas escolas das redes públicas e privadas.
	<ul style="list-style-type: none"> · repasse de recursos PDDE referentes à parcela de 2022 às escolas participantes ação do eixo I do Programa Itinerários Formativos recursos e início das ações dos eixos II, III e IV do referido programa.

e) Para a implementação do Novo Ensino Médio começar em 2022, como previsto na Portaria nº 521/2021, todas as unidades federativas precisam finalizar o processo de construção curricular e, ao menos, dar início à formação continuada de gestores e professores ainda em 2021. Como o MEC está planejando auxiliar as redes para cumprir os dois desafios e como será a mensuração da efetividade de cada um deles?

Conforme informado anteriormente 15 UF já estão com os novos referenciais curriculares aprovados e homologados pelos respectivos Conselhos Estaduais de Educação (CEE), 1 UF está com o referencial curricular aprovado e aguarda a homologação, 6 UF enviaram seus referenciais curriculares para análise e aprovação pelos CEE e outras 6 UF estão com o documento em processo de consulta pública. Quanto à formação continuada, muitos estados já iniciaram as ações de formação continuada neste ano de 2021 e, conforme previsto no art. 4º, § 3º, da Portaria nº 521/2021, a formação continuada dos profissionais da educação para alinhamento dos referenciais curriculares à BNCC será realizada pelos sistemas de ensino, com apoio técnico e financeiro do MEC e o monitoramento da implementação dos referenciais curriculares e da formação continuada, conforme estabelecido no inciso VI do art. 4º da referida portaria, será realizado de 2022 a 2024. O MEC tem auxiliado as 27 UF durante todo o processo de preparação para a implementação do Novo Ensino Médio por meio das ações acima relatadas e, neste momento, está contratando novos consultores e disponibilizando assistência técnica conforme as demandas apresentadas pelas 27 secretarias.

f) O cronograma da Portaria nº 521/2021 não contempla as modalidades de Educação de Jovens e Adultos e de Educação Indígena e Quilombola. Qual é o cronograma de implementação para tais modalidades, e qual a orientação para as redes, visando tornar o Novo Ensino Médio inclusivo?

O cronograma de implementação do Novo Ensino Médio, instituído pela Portaria nº 521/2021, deve atender aos estudantes das diferentes modalidades de ensino médio. Conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 3/2018, que atualiza as diretrizes curriculares para o ensino médio, o Novo Ensino Médio será implementado e ofertado aos adolescentes, jovens e adultos, em todas as modalidades de ensino médio, conforme estabelecido no *caput* do artigo 17 e em seu § 6º.

Art. 17. O ensino médio, etapa final da educação básica, concebida como conjunto orgânico, sequencial e articulado, deve assegurar sua função formativa para todos os estudantes, sejam adolescentes, jovens ou adultos, mediante diferentes formas de oferta e organização.

(...)

§ 6º Na educação especial, na educação do campo, na educação escolar indígena, na educação escolar quilombola, na educação de pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, na educação escolar para populações em situação de itinerância e na educação a distância devem ser observadas as respectivas diretrizes e normas nacionais.

g) De que forma o MEC realiza e realizará o apoio técnico e financeiro às redes para a implementação do Novo Ensino Médio? Solicita-se detalhamento das estratégias e das ações de implementação e de monitoramento das iniciativas, além dos valores empenhados e efetivamente pagos.

O monitoramento das iniciativas se dará com base em informações qualitativas e quantitativas, fornecidas pelas respectivas SEE, pelo FNDE e INEP. Além disso, o MEC realizará, por meio do Programa Itinerários Formativos (Portaria nº 733/2021), ações de Monitoramento e Avaliação (eixo IV) com a finalidade realizar estudos e avaliações, junto às redes de ensino, para acompanhar, coordenar e avaliar a implementação do Novo Ensino Médio. O desenvolvimento das ações de monitoramento e avaliação serão desenvolvidas a partir do primeiro semestre de 2022 e, conforme estabelecido no artigo 21, parágrafo único, da referida portaria, contemplará os seguintes componentes:

Parágrafo único. O monitoramento será conduzido de maneira informatizada, com o objetivo de assegurar efetividade e transparência, e será realizado por meio dos seguintes componentes:

I – levantamento de informações juntas às secretarias de educação estaduais e distrital;

II – análise de dados quantitativos e qualitativos fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pelas secretarias de educação estaduais e distrital e pelas instituições parceiras;

III – acompanhamento das atividades previstas no cronograma instituído pela Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021;

IV – estudos e relatórios produzidos a partir das informações levantadas; e

V – outras estratégias de articulação e acompanhamento que venham a ser sugeridas no decorrer da implementação do Programa.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Ante o exposto são essas as considerações da Secretaria de Educação Básica (SEB).

À consideração superior.

FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA
Coordenador-Geral de Ensino Médio

De acordo.

MYRIAN CALDEIRA SARTORI
Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR.

EDIONE PIRES CABRAL
Secretaria Adjunta de Educação Básica substituta



Documento assinado eletronicamente por **Edione Pires Cabral, Secretário(a) Adjunto(a) Substituto(a)**, em 26/10/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Caldeira Sartori, Diretor(a)**, em 26/10/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Wirthmann Ferreira, Coordenador(a)-Geral**, em 27/10/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2868415** e o código CRC **8B9F4FE8**.